



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.012, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre reposição salarial de 2,07% no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 2,07% (dois inteiros vírgula sete centésimos por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 2.195,77 (dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.241,22 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Assessoria Jurídica